PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026.

O Município de Alvorada de Minas, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para formação de cadastro reserva e contratação temporária de profissionais correspondentes às funções relacionadas, sob o regime jurídico único do Município, conforme descriminado:

- Psicólogo
- Psicólogo Escolar

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como a Lei 699/2006 e demais Leis Complementares Municipal.
1.2. Os contratados serão submetidos, no que couber, às disposições da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, nº 025/2013, 66/2023 e demais legislações pertinentes.
1.3 – O Processo Seletivo Simplificado visa satisfazer a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes para as funções dos cargos acima descritos.
1.4 – A denominação dos cargos, os vencimentos, a escolaridade exigida, o número de vagas, a carga horária e a lotação, estão estabelecidos, no Quadro Demonstrativo, Item 5, deste Edital.
1.5 - A jornada de trabalho ocorrerá nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.
1.6– O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
1.7- O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos, Tempo de serviço.
1.8 Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos previstos neste Edital, e, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.
1.9- Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão nomeada através Portaria nº 51, 21 de janeiro de 2026, e posteriores alterações.
1.10 - Os trabalhos sob a Fiscalização da Comissão terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Chefe do Executivo Municipal.

2 - DA DIVULGAÇÃO.

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, além das informações postadas no site oficial do município: http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, e no site da

Associação Mineira de Municípios, AMM: http://portalamm.org.br e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS.

Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

3.1 Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no item 9 deste Edital, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.

3.2 Estar em pleno gozo de direitos políticos e civis.

3.3 Ter na data da inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

3.4 Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

3.5 Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo.

3.6 Apresentar, na data da posse, todos os documentos descritos no item 13.3

3.7 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;

3.8 Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2- As inscrições se realizarão de 04/02/2026 a 06/02/2026 através do preenchimento, de formulário digital disponível no site oficial do município https://www.alvoradademinas.mg.gov.br.

4.3 Será cobrado o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para nível médio e R$ 60,00 (Sessenta reais) para nível superior a título de taxa de inscrição dos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo nº 001/2026. A DAE será emitida posterior a efetivação da inscrição, através do link https://alvoradademinas.sintesetecnologia.com.br/portalDeServicos/publica/emissaoDeGuias.xhtml

4.4 - No ato da Inscrição o candidato deverá obrigatoriamente anexar ao requerimento eletrônico de inscrição:

a) O currículo devidamente assinado;
b) Cópia do RG e CPF
c) Os documentos comprobatórios de cursos de especialização, aperfeiçoamento ou qualificação;
d) Comprovação de experiência na área em papel timbrado da instituição na qual prestou serviços, ou cópia da CTPS; o
e) Documento de registro junto ao Conselho de Classe.

4.5 - Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário da inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como o nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no caput do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
4.6 - Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

a) Cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Simplificado previstas na Lei Estadual nº 13.801/2000;
b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
c) Exclusão de funções públicas oferecidas;
d) Alteração da data da prova;
e) Na hipótese de indeferimento da inscrição julgada pela banca avaliadora.

4.7-Nas hipóteses previstas no item 4.6, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega de requerimento próprio, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame, juntando toda a documentação comprobatória, especialmente a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
4.8-O Candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.
4.9-Após a realização das provas, a Comissão do Processo Seletivo, divulgará o resultado preliminar dos candidatos aprovados.

5 – DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

5.1 - Este Processo Seletivo Simplificado oferta um total de 5 (cinco) vagas + CR, conforme previsto neste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas.
5.2 – Os cargos e vagas a serem providos pelo Processo Seletivo são os seguintes:

CARGO	VENCIMENTO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VAGAS
Psicólogo	R$ 5.419,24	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40hs	04 + CR
Psicólogo Escolar	R$ 4163,57	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	30hs	01
** CR = cadastro reserva				

6. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

6.1 – São atribuições inerentes à função.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Psicólogo	Executar atividades na área de assistência social municipal, zelando pelos direitos e pelo bem estar dos cidadãos do município. Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente na área de Psicologia; Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Executar outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.
Psicólogo Escolar	(conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e Resolução SEE nº 4.701, de 14 de janeiro de 2022): Exercer sua atividade profissional no âmbito de unidade escolar em que esteja prevista sua atuação; Participar do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento da Lei e no regimento escolar; Propor e desenvolver atividades coletivas para os demais profissionais da escola, relacionadas às fases do desenvolvimento humano, sócio-emocional, aprendizagem, relações interpessoais que permeiam o processo educativo, dimensão subjetiva das experiências educacionais entre outros temas, de acordo com a necessidade da escola e da política educacional; Promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil; Auxiliar especialistas e professores na relação com os estudantes, visando à melhoria do processo ensino e aprendizagem que favoreça o desenvolvimento dos estudantes; Fomentar os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação que abordam os temas contemporâneos transversais; Atuar, de forma articulada com os assistentes sociais.

7. DA ANALISE DE CURRICULOS

7.1- A Análise de Currículo será aplicada a todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e consiste na verificação do recebimento de toda documentação exigida.
7.2- A analise de currículo terá caráter eliminatório e será realizada em conformidade cm critérios deste Edital, sendo que o candidato que deixar de anexar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes ao mesmo, não sendo possível efetivar a entrega posterior, logo, a ausência de documento implica em eliminação do candidato.
7.3No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos documentos que comprovem os itens abaixo:

	TITULO	PONTUAÇÃO POR TITULO	PONTUAÇÃO MAXIMA

Curso de Pós-Graduação/Especialização	Certificado ou comprovante de conclusão de curso em nível de pós-graduação que estejam relacionados com a área pretendida.	1 (um) ponto para cada curso, máximo de 2 (dois)	02 (dois) pontos
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado ou comprovante de participação de curso na área pretendida, com carga horária mínima de 40h	1 (um) ponto para cada curso de 40 horas e máximo de 3 (quatro) cursos	03 (quatro) pontos
Experiência profissional	Certidão de tempo de Serviço, Registro de Contrato na CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área pretendida.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	5 (cinco) pontos

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada conforme item 2 deste edital

8.3 - No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.3.1 – Maior Tempo de efetivo exercício profissional e;

8.3.2 - Candidato mais velho.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, obedecida a classificação final e definitiva.

10. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

10.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, dentro e durante o prazo de sua validade, no prazo que a administração precisar, com, ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.

10.2 - A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2.1 - Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Administração/Recursos Humanos, que se localiza na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, Alvorada de Minas/MG.
10.3- No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;
d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;
e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);
f) Cópia da Certidão de casamento, se for o caso;
g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
h) Cópia de Comprovante de escolaridade;
i) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;
j) Dados bancários (Sicoob União Central)
h) Laudo médico admissional do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional).
10. 4 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.5 - O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados prorrogável uma única vez por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1- As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* ou mensagenstelefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.
11.2- O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura de Alvorada de Minas convocá-lo por falta da citada atualização que é de inteira responsabilidade do candidato.
11.3- A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
11.4- As **redes sociais não são os canais oficiais** para esclarecimentos de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **Município de Alvorada de Minas** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital ou pelo *e- mail*: recursoshumanos@alvoradademinas.mg.gov.br
16.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a respectiva Secretaria Municipal afeta à matéria questionada.

Alvorada de Minas/MG, 21 de janeiro de 2026.

PRESIDENTE DACOMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

MEMBRO MEMBRO

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM ENTREGA DOS DOCUMENTOS	04/02 a 06/02
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	10/02/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	11/02 e 12/02
CLASSIFICAÇÃO FINAL/HOMOLOGAÇÃO	13/02